

## 澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 交通事務局

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

(譯本 Tradução)

## Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Ma Io Fong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Obras Públicas (DSOP), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ma Io Fong, de 29 de Agosto de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 812/E675/VII/GPAL/2025, de 9 de Setembro de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 10 de Setembro de 2025:

1. A DSOP e a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) lançaram, em 15 de Maio de 2025, o plano de carreira de transporte para o uso exclusivo dos trabalhadores da construção civil na Zona A, mediante a instalação de uma paragem exclusiva no lado leste das Portas do Cerco, disponibilizando aos trabalhadores o transporte por autocarros exclusivos entre os estaleiros da Zona A e as Portas do Cerco, nos períodos da manhã e da tarde, correspondentes às horas de entrada e de saída do trabalho. Desde a sua implementação, o plano tem decorrido de forma fluída, registando uma média diária de cerca de 6 000 passageiros. Após a entrada em funcionamento das paragens de autocarro da Zona A, o referido plano continuará a ser implementado, por forma a satisfazer as necessidades de deslocação dos trabalhadores da construção civil e a evitar a sobrecarga do sistema de transportes públicos.

Para responder às necessidades futuras de deslocação dos moradores da Zona A, a DSAT está a implementar, por fases, a optimização da rede de transportes públicos daquela zona. As paragens de autocarro "AV. TAI ON" e "EDF. TONG KAI", localizadas nas proximidades das habitações públicas da Zona A dos Novos Aterros Urbanos, entraram em funcionamento a partir de 18 de Setembro



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

(譯本 Tradução)

de 2025, estando previstas as carreiras n.ºs 101X, 102X e 103 (anteriormente 103X) para fazerem escala nessas paragens. A DSAT continuará a monitorizar de perto a afluência de passageiros e o processo de ocupação das habitações, procedendo à revisão e optimização contínuas das carreiras e paragens.

- 2. A DSOP e a DSAT têm vindo a concretizar, de forma contínua e conforme o plano, a construção da rede viária da Zona A dos Novos Aterros Urbanos, com vista a melhorar as infra-estruturas rodoviárias, a aperfeiçoar a rede de transportes e a facilitar as deslocações dos residentes e comerciantes que irão ocupar as habitações públicas daquela zona. Na sequência da coordenação interdepartamental, no dia 16 de Setembro de 2025 foram abertas ao trânsito a Avenida de Tai On, parte da Avenida Doutor Ma Man Kei e a Avenida do Mar de Espelho, entre outras artérias principais. No mesmo dia, foi igualmente implementada a circulação nos dois sentidos na Via de Acesso A2. Em conjugação com a Via de Acesso A1 e com a passagem pedonal da Via de Acesso A2, já em funcionamento, bem como com as novas carreiras de autocarro, prevêse que estas medidas satisfaçam as necessidades básicas de deslocação dos primeiros moradores da Zona A. Para além disso, a 2.ª fase do viaduto da Rotunda da Amizade (rampa B) ficará concluída no final do ano, permitindo facilitar as deslocações dos moradores da zona.
- 3. No que respeita ao planeamento dos itinerários dos autocarros de vaivém dos hotéis e das concessionárias de jogo, bem como dos autocarros transfronteiriços, a DSAT irá coordenar com as operadoras a definição da frequência e a organização dos itinerários, com base nos dados de fluxo de tráfego, de forma a garantir a fluidez global da rede viária.



## 澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

(譯本 Tradução)

交 通 事 務 局

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

O Director dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, substituto Chiang Ngoc Vai 22 de Setembro de 2025